

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 192/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 273/2019.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 07/11/2019.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONSULCAMP AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF de nº 48.622.567/0002-07, situada na Rua João de Abreu, Nº 192, Quadra F-08, 13º andar, Sala B-131 B-136 e B-137, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.120-110, neste ato representado pelo Sr. Marcos Francisco Rodrigues Sousa, brasileiro, casado, contador - CRC 1SP167515/O-0, inscrito no CPF sob o nº 137.734.838-56, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo tem por objetivo a prorrogação ao contrato primitivo firmado pelas partes em 07/11/2019 – Contrato nº 273/2019 – Pedido de Cotação nº 144/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada em auditoria contábil, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2019002919.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços permanecerá inalterado, ou seja, o valor global, total e estimado anual de R\$ 21.046,46 (vinte e um mil, quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), cujos preços pormenorizados seguem em anexo.

II.III – O presente Termo Aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 07/05/2020 e findando-se em 06/05/2021.

### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2019002919, Pedido de Cotação nº 144/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 06 dias do mês de maio de 2020.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**

**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**

**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**

**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**

**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**CONSULCAMP AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA**

**MARCOS FRANCISCO RODRIGUES SOUSA**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Nome:**

**CPF/MF: 012.615.711-18**

**Nome:**

**CPF/MF: 033.504.481-60**

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 192/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 273/2019.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de auditoria contábil, visando atendimento das necessidades do Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 070/2018, Processo nº 201600010020610, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO						
ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL				
01	SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ 21.046,46				
<b>1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
<p>1.1- Auditoria das Demonstrações Contábeis do exercício de 2020, individuais e consolidadas, que compreendem os balanços patrimoniais, as demonstrações do resultado, as demonstrações do resultado abrangente, as demonstrações das mutações do patrimônio líquido, as demonstrações dos fluxos de caixa (métodos direto e indireto) e as correspondentes notas explicativas do Instituto de forma consolidada e individualizadas de acordo com o projeto mencionado abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="181 1153 1423 1262"> <thead> <tr> <th>PROJETO</th> <th>CNPJ</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia - Goiás</td> <td>07.966.540.0006/88</td> </tr> </tbody> </table> <p>1.2 - O trabalho deverá ser desenvolvido em consonância com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, de modo que os testes deverão aplicados às transações e saldos na extensão necessária à obtenção de evidências adequadas e suficientes, para permitir ao auditor, ao final dos trabalhos, emitir seu relatório. Esse relatório, conforme norma de auditoria vigente poderá ser emitido dentro de quatro categorias, conforme resultado dos trabalhos: sem ressalva, com ressalva, adverso ou com abstenção de opinião.</p> <p>1.3 - Os controles internos serão considerados pelo auditor para construção de sua matriz de riscos, e para planejar a natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria a serem aplicados, de forma a sugerir pontos de melhoria sem menção no parecer final de auditoria contábil. Serão analisados os controles internos das áreas de compras, faturamento, financeiro, departamento de pessoal e outros necessários aos trabalhos e quando julgados relevantes pelo auditor.</p>			PROJETO	CNPJ	Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia - Goiás	07.966.540.0006/88
PROJETO	CNPJ					
Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia - Goiás	07.966.540.0006/88					
<b>2. RELATÓRIOS A SEREM EMITIDOS:</b>						

Serão elaborados e apresentados aos dirigentes do IDTECH os seguintes relatórios de auditoria:

**2.1-** Relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil;

**2.2-** Relatórios de recomendações para melhoria das práticas contábeis e aspectos de controles internos do exercício de 2020, compreendendo nossas constatações.

### **3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E VIGÊNCIA:**

**3.3 -** O prazo de execução dos trabalhos de auditoria será de aproximadamente 12 (doze) meses/etapas, iniciando-se com a assinatura do respectivo contrato, de modo que a vigência do contrato será de maio de 2020 a maio de 2021.

### **4. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

**4.1 -** Os serviços deverão ser prestados na sede do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, podendo ser feitos os fechamentos e produções de relatórios no escritório profissional, bem como em outros locais dentro do território nacional ou estrangeiro, com a devida autorização do IDTECH.

**4.2 -** As despesas de transporte dentro do Estado de Goiás, já deverão estar inclusas no preço ofertado. No entanto, quando houver necessidade de deslocamentos para outros municípios, estados ou mesmo para o exterior, as despesas serão reembolsadas dentro das normas do IDTECH.

### **5. REQUISITOS TÉCNICOS:**

**5.1 -** A empresa ou profissional responsável técnico pela auditoria deverá possuir experiência comprovada, por meio de atestados ou contratos profissionais, do exercício profissional compatível com o objeto a ser licitado e estar gozando de regularidade fiscal e junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás (CRC-GO).

### **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**6.1 -** O valor global deverá ser pago em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, com início em novembro/2020, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos serviços/apresentação de Nota Fiscal (emitida por projeto rateando o valor total contratado), constando o início da análise do Balanço Mensal ora repassado pela Contratante e/ou os honorários profissionais desprendidos no mês relativos a auditoria das Demonstrações Contábeis, a serem pagos à cargo dos Projetos firmados com o Estado de Goiás –



Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Ações e Serviços da Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás.

6.2 Todas as despesas com a execução dos serviços, impostos, encargos tributários e previdenciários, custos diretos e indiretos já deverão estar inclusos no preço a ser ofertado pela proponente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, aos 06 dias do mês de maio de 2020.

*[Handwritten signature]*  
**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

*[Handwritten signature]*  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

*[Handwritten signature]*  
**CONSULCAMP AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA**  
**MARCOS FRANCISCO RODRIGUES SOUSA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**  
*[Handwritten signature]*  
**Nome:**  
**CPF/MF: 012.615 711-18**

*[Handwritten signature]*  
**Nome:**  
**CPF/MF: 033.504.481-60**